



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 014/2003, de 02 de setembro de 2003.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Associação Bambam Creche Escola e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BAMBAM CRECHE ESCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.896/0001-99, situada à Rua Padre Anchieta, nº 204, Loteamento São Paulo – Barreiras-Ba.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2003.

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EURICO QUEIROZ FILHO
1º Secretário